



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO**

Dispensa de Licitação nº 0062/2024

Processo nº 5062/2024

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Com base no presente procedimento de Dispensa de Licitação formalizado em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando todos os documentos constantes dos autos, **AUTORIZO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA , DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS POR PEÇAS ORIGINAIS DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTO BIOMÉTRICO QUE ATENDEM AS DIVERSAS REPARTIÇÕES E SECRETARIAS MUNICIPAIS JURISDICIONADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA BELA VISTA/SP**, a favor da empresa:

1 - HM RELOGIOS DE PONTO E ACESSO LTDA - CNPJ nº 46.545.799/0001-00, sob o valor global de R\$ 16.470,00 (dezesesseis mil quatrocentos e setenta reais), por ser dela o menor preço ofertado, autorizando o processo de contratação.

Por fim, determino a publicação do presente procedimento conforme costume.

O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço na forma do artigo 95, “caput”, da Lei 14.133/21.

São José da Bela Vista-SP, 18 de novembro de 2024

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACIROLI
Prefeito Municipal

Art. 72 - Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.